



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

"Unir para Fortalecer"

LEI Nº 994, DE 10 DE AGOSTO DE 2004

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

*“Dispõe sobre a fixação do subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito para o quadriênio de 2005/2008”.*

- Art. 1º O subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito será estabelecido nos termos desta Lei.
- Art. 2º O Prefeito Municipal de Manoel Viana receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- Art. 3º O Vice-Prefeito receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- Art. 4º O substituto legal que, na forma legal, assumir a chefia do Poder Executivo, nos impedimentos ou ausências do Prefeito Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio do Prefeito previsto no artigo 2º desta Lei, proporcionalmente ao período da substituição.
- Art. 5º Os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito terão suas expressões monetárias revisadas anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município.
- Art. 6º Ao ensejo do gozo de férias anuais, o Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito perceberão o subsídio respectivo acrescido de um terço.
- Art. 7º Além do subsídio mensal o Prefeito e do Vice-Prefeito perceberão, em dezembro de cada ano, na mesma data em que for pago a gratificação natalina aos servidores do Município, uma quantia igual ao respectivo subsídio vigente naquele mês.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
**"Unir para Fortalecer"**

Art. 8º Em licença por motivo de saúde o Prefeito Municipal e o Vice-Prefeito, receberão integralmente o seu subsídio, devendo o Poder Público, se necessário, fazer a complementação do benefício previdenciário a que tiver direito.

Art. 9º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas na respectiva Lei Orçamentária Anual.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1º de janeiro de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 10 de agosto de 2004.

  
IONE OLARTE CAMINHA  
PREFEITA MUNICIPAL

~~Registre-se e Publique-se~~  
~~Em 10 de agosto de 2004~~

  
Raul Valentim Corrêa Batista  
Secretário de Governo e Planejamento



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
**"Unir para Fortalecer"**

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando o estabelecido no Art. 29, V, da Constituição Federal que assim dispõe "*subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem as arts. 37, XI, 39, §4º, 150, II, 153, III e 153, §2º, I*" bem como o limite estabelecido na Lei Orgânica Municipal no seu art. 83, a evolução da economia, bem como o impacto financeiro que demonstrou a revisão salarial do exercício de 2004.

Considerando o aumento sistemático das necessidades de pessoal, implantação de novos serviços públicos, conseqüentemente de concurso público para suprimento destas novas vagas e, nesta via o natural aumento de despesa com pessoal do quadro efetivo.

O presente projeto sem desmerecer a peculiaridade intrínseca ao Prefeito e Vice-Prefeito do Município eis que atende com este subsídio que ora apresenta para apreciação desta Casa a dignidade das funções e responsabilidades do cargo, razão por que expõe a consideração dos nobres Edis, atendendo o princípio da anterioridade estabelecido no art. 30 da Lei Orgânica.

**IONE GLARTE CAMINHA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



MODELO 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS  
EXERCÍCIO DE 2004  
PM DE MANOEL VIANA  
Período: 1º Semestre de 2004



5.1.0.  
08/07/200  
11:05:3  
Pág.: 1/

Entidade: PM DE MANOEL VIANA  
51762000131  
Semestre de 2004

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

101/00 - Art. 53, Inciso I

Valores expressos em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	VALOR AJUSTADO
meses	5.830.218,00

MODELO 10 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Valores expressos em Reais

L	VALOR AJUSTADO	% S/ RCL
Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	2.704.259,04	46,38 %
Despesa com Emissão de Alerta - Inciso II, do § 1º Art. 59 da LRF		48,60 %
Despesa com Pessoal - Parágrafo único do art. 22 da LRF		51,30 %
Despesa com Pessoal - art. 20, Inciso III, Alínea "b"		

MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

LCF nº 101/00 - Arts. 54 e 55, Inciso I, Alínea "b"

Valores expressos em Reais

DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% S/ RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.647.883,69	62,57 %
Limite Para Emissão de Alerta - Inciso III, do § 1º Art. 59 da LRF		108 %
Limite Legal - Inciso II, do art. 3º - Res. Senado Federal nº 40/01		120 %

MODELO 11 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

LCF nº 101/00 - Arts. 54 e 55, Inciso I, Alínea "c"

Valores expressos em Reais

GARANTIA DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% S/ RCL
das Garantias	0,00	0,00 %
Limite Legal Ampliado - Par. Único do Art. 9º - Res. Senado Federal nº 43/01		32 %
Limite Legal Ampliado - Par. Único do Art. 9º - Res. Senado Federal nº 43/01		32 %

MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

LCF nº 101/00 - Arts. 54 e 55, Inciso I, Alínea "d"

Valores expressos em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% S/ RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00 %
Limite Legal - Op. de Crédito Internas e Externas - Art. 7º da Resolução do Senado Federal nº 43/01		16 %
Limite para a emissão de alerta s/ Limite Legal - Inciso III, § 1º, art. 59 LRF		14 %
Operação de Crédito p/ Antecipação de Receita - ARO	0,00	0,00 %
Limite Legal - ARO - Art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 43/01		7 %
Limite para a emissão de Alerta s/Limite Legal - Inciso III, § 1º, art. 59 LRF		6,3 %

2



SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas  
 Programa Autenticador de Dados - PAD  
 Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE

Modelo 1. Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Janeiro a Junho

Conta	U.O.	Especificação	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
00000000000	20040000	RECEITAS CORRENTES	3.120.481,86	0,00	3.120.481,86
17200000000	20040000	DEDUÇÕES DA RECEITA			
		DEDUC.REC.TRANSF.INTERGOVERNAMENTAIS	290.834,99	0,00	
					2.829.646,87

Modelo 2. Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Julho a Dezembro

Cod. Conta	Especificação	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
319004010000000	CONT. TEMPO DET. PROF. EFETIVO EX. MAG	7.412,28	0,00	7.402,28	
319004040000000	CONT. TEMPO DET. PROF. DEMAIS AREAS	20.122,23	0,00	20.152,23	
319011010000000	Vencim. Vantag. Fixas Servidores	644.982,28	0,00	644.938,28	
319011020000000	Vencim. Vantag. Fixas Profes. Fundef	246.397,77	0,00	246.319,77	
319011030000000	Subsidios	136.978,85	0,00	136.917,85	
319011050000000	Remuner. Consel. Tutelares	7.296,61	0,00	7.229,61	
319013010100000	FGTS Servidores	41,10	0,00	431,10	
319013020100000	INSS Servidores	192.026,66	0,00	192.052,66	
319013020200000	INSS Profes. Fundef	43.363,35	0,00	43.346,35	
319013020300000	INSS Agentes Politicos	28.653,34	0,00	28.635,34	
319016020000000	Serv. Extraord.- Horas Extras	16.926,67	0,00	16.962,67	
319047010100000	PASEP Servidores	22.180,05	0,00	22.138,05	
319047010200000	PASEP - Profes. Efet. Exerc. Mag. Fundef	3.226,26	0,00	3.202,26	
SELEÇÃO MANUAL					
319006070000000	Cont.Ent.Atendim. Saude	52.194,38			
			1.421.922,83	0,00	421.922,83

Modelo 2. Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Janeiro a Junho

Cod. Conta	Especificação	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319004010000000	CONT. TEMPO DET. PROF. EFETIVO EX. MAG.	5.427,75	0,00	5.427,75
319004040000000	CONT. TEMPO DET. PROF. DEMAIS AREAS	25.237,19	0,00	25.237,19
319011010000000	Vencim. Vantag. Fixas Servidores	585.791,16	0,00	585.791,16
319011020000000	Vencim. Vantag. Fixas Profes. Fundef	222.181,18	0,00	222.181,18
319011030000000	Subsidios	120.990,99	0,00	120.990,99
319011050000000	Remuner. Consel. Tutelares	7.419,80	0,00	7.419,80
319013010100000	FGTS Servidores	495,08	0,00	495,08
319013020100000	INSS Servidores	152.914,98	0,00	152.914,98
319013020200000	INSS Profes. Fundef	47.869,40	0,00	47.869,40
319013020300000	INSS Agentes Politicos	26.827,03	0,00	26.827,03
319016020000000	Serv. Extraord.- Horas Extras	17.747,83	0,00	17.747,83
319047010100000	PASEP Servidores	25.212,28	0,00	25.212,28
319047010200000	PASEP - Profes. Efet. Exerc. Mag. Fundef	4.447,02	0,00	4.447,02
SELEÇÃO MANUAL				
319006070000000	Cont.Ent.Atendim. Saude			39.774,52
			1.282.336,21	1.282.336,21

Modelo 4. Demonstrativo da Dívida Consolidada - Dívida Mobiliária - Janeiro a Junho

U.O.	Especificação	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	

Modelo 4. Demonstrativo da Dívida Consolidada - Outras Dívidas - Janeiro a Junho

Especificação	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
---------------	----------------	-----------------	----------------